

A FUNÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA DA PROPRIEDADE RURAL

Por: Carlos Roberto Batista Junior

O presente trabalho monográfico buscou trazer os aspectos jurídicos da função social da propriedade rural, seus requisitos legais e a discussão prática do tema. Abordou-se, inicialmente, a evolução histórica do conceito de propriedade, desde o estado selvagem, onde o homem vivia isoladamente, passando pelo período bárbaro, feudal, moderno, liberal, colonial e imperial, chegando ao conceito atual. Em seguida, a propriedade foi localizada no aspecto constitucional, aspecto civil e aspecto agrário. Deu-se continuidade trazendo o preâmbulo histórico da função social da propriedade rural, partindo então para a definição dos seus requisitos legais, dispostos na Constituição Federal, no Estatuto da Terra e na Lei de Reforma Agrária. Conclui-se com a presente pesquisa que existe hoje, em nossa sociedade, equivocada discussão prática quanto à natureza da função social, especialmente pelas partes envolvidas, sejam proprietários rurais, trabalhadores rurais ou Autoridades Governamentais, bem como a dificuldade de se comprovar o cumprimento de seus requisitos, trazendo como consequência, a morosidade da reforma agrária no país por absoluta falta de terra desapropriável.

PALAVRAS-CHAVE: Propriedade, propriedade rural, função social, função sócio-econômica.